

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

FI: 174

Em: 07/07/2014

Arquiteta - Esp. Des. Urbano

SEL/SEC

Do Processo 2010-0.238.942-5

Interessado: Claro S/A

Local:

Rua Quitanduba, 121

Contribuinte: 101.260.0079-3

Assunto:

Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Auto de Regularização de Estação Rádio Base - ERB, protocolado em 27/08/2010, categoria de uso nR3, zona de uso ZM-1, com frente para via classificada como local, em lote localizado na Subprefeitura Butantã.

MANIFESTAÇÃO/070/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 187ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de abril de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelos artigos 18 e 20 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, e considerando:

> 1. O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;

O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ; 2

- Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, 3. entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
- Instalação do uso nR3 em vias locais das zonas mistas (Art. 158);
- Agravamento de gabarito, sendo que o pretendido é de 36,60m (30,60m do edifício - fl. 162, e 6,00m das antenas e para-raios - fl. 147), e o máximo permitido pelo PRE-BT é de 15,00m.

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, pela competência.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Rosane Cristina Gomes, Roseli Cristina Abreu Viana, Mauro Tadeu Sanches, Júlio Jerônimo dos Santos e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Julio Cezar dos Reis, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/rf